
RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
PERÍODO: AGOSTO E SETEMBRO DE 2017

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processo de recuperação judicial da Jasot Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. segue seu curso legal. A recuperação judicial foi concedida em 07/01/2013, estando, atualmente, em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

A Recuperanda **não está cumprindo com suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF)**. Apesar de várias solicitações, inclusive nos autos da Recuperação, esta Administração Judicial encontra grande dificuldade em obter informações contábeis e demais informações pertinentes às atividades da Recuperanda.

As cobranças foram reiteradas por inúmeras oportunidades, mas sem sucesso. Verifica-se que, como já informado nos autos, a empresa **não apresenta documentação contábil desde o mês de janeiro de 2016 até a presente data**, o que inviabiliza a efetiva elaboração de um relatório de atividades por esta Administração Judicial.

2. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Administrador Judicial informa que, em decorrência da falta de prestação de contas da empresa, as informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial restam prejudicadas, sendo que, até a data deste relatório, constata-se que a empresa não está cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial, inclusive sem o pagamento integral dos créditos trabalhistas habilitados, que superam a cifra de 4 milhões de reais.

Visando objetividade e melhor entendimento do presente Plano de Recuperação Judicial, segue abaixo quadro demonstrativo com as condições de pagamento aos credores:

CREDITORES TRABALHISTAS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO

12 meses	0	0%	0	0%	O pagamento dos créditos trabalhistas não deverá ultrapassar o primeiro ano da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com pagamentos semestrais.
Trabalhistas Ajuizados					
1º semestre	10%			R\$ 214.959,00	
2º semestre	10%			R\$ 214.959,00	
2º ano	80%			R\$ 1.719.672,46	
Trabalhistas Funcionários					
1º semestre	R\$ 136.510,00				
CLASSE II: TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
5 anos	2 anos	2% a.a.	0	0%	Juros remuneratórios de 2% a.a. incidentes sobre os valores constantes da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial nos termos § 2º do Art. 7º da Lei n. 11.101/05, contados a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial. Os pagamentos a cada credor serão feitos com base em percentual do Fluxo de Caixa Livre Projetado. De acordo com as projeções efetuadas, os créditos com garantia real serão quitados integralmente no ano V após a aprovação do plano.
CLASSE III: TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - BANCOS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
12 anos	2 anos	2% a.a.	0	0%	Juros remuneratórios de 2% a.a. incidentes sobre os valores constantes da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial nos termos § 2º do Art. 7º da Lei n. 11.101/05, contados a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial. Os pagamentos a cada credor serão feitos com base em percentual do Fluxo de Caixa Livre Projetado. Os percentuais de geração de caixa que serão utilizados para os pagamentos são os indicados no Quadro Resumo que segue abaixo. De acordo com as projeções, os créditos quirografários serão quitados no ano XII após a aprovação do plano.
Quirografários Fornecedores					
1º ano	40%			R\$ 1.257.169,13	
2º ano	30%			R\$ 942.876,85	
3º ano	30%			R\$ 942.876,85	
Quirografários Bancos					
1º ano	20%			R\$ 1.496.389,10	
2º ano	20%			R\$ 1.496.389,10	
3º ano	20%			R\$ 1.496.389,10	
4º ano	20%			R\$ 1.496.389,10	
5º ano	20%			R\$ 1.496.389,10	

É o relatório.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2017.

SILVIO LUCIANO SANTOS
Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456
Advogado OAB/RS 94.672



Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
Administrador Judicial
OAB/RS 56.691